



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO FARMAFAS/FASPM Nº 02/2026
PAE nº E-2026/2149878

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? DEFINIÇÃO DO OBJETO.

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará (FASPM), através de sua Diretoria realizará procedimento auxiliar (credenciamento), para a aquisição de Alimentação Especial, Material Técnico Hospitalar, Higiene Pessoal e Perfumaria, Fraldas, Suplemento Alimentar, com a entrega parcelada na FARMAFAS/FASPM, mediante demanda, conforme condições no presente Termo de Referência e edital.

FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1.0. Art. 74, IV, 78 79, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE I - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refere-se a dietas formuladas ou adaptadas para atender necessidades nutricionais específicas de pessoas com condições metabólicas, fisiológicas ou de saúde específicas, como diabetes, doença celíaca ou alergias, (ALIMENTO P/ SITUAÇÃO MET.ESP., P/ PORT.DE ALERGIAS, 400G).	1698834	305 por demanda	R\$ 98,15	R\$ 29.935,75
	Refere-se a dietas formuladas ou adaptadas para atender necessidades nutricionais específicas de pessoas com condições metabólicas, fisiológicas ou de saúde específicas, como diabetes, doença celíaca ou alergias, (ALIMENTO P/SUPLEM.DE NUTRIC.ENTERAL/ORAL, HIPERC, SF,1L)	1862596			
VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO			R\$ 29.935,75 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)		

LOTE II – MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES(CORRELATOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-----	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ TAM 7,5	116874	100 UND Por demanda	R\$1,88	R\$188,00
2	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO 75UND	10928	50 UND Por demanda	R\$7,77	R\$ 388,5
3	BOLAS DE ALGODÃO 100G	1062948	30 UND Por demanda	R\$4,89	R\$ 146,7
4	ALGODÃO MACIO E SUPER ABSORVENTE 25G	59951	40 UND Por demanda	R\$6,07	R\$ 242,8
5	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/ SEM DESFIAMENTO LATERAL 15CM X 1,8M	1921061	100 UND Por demanda	R\$1,94	R\$ 194,00
6	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 2,5CM X 10M	236789	100 UND Por demanda	R\$4,8	R\$ 480,00
7	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	1306677	100 UND	R\$13,12	R\$1.312,00
8	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRAFLEXÍVEL 5CM X 4,5M	1886312	100 UND Por demanda	R\$11,1	R\$ 1.110,00
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 100% ALGODÃO- 5 DOBRAS - 8 CAMADAS COM 10UND	2328569	6000 UND Por demanda	R\$0,8	R\$ 4.800,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML	2288958	100 UND Por demanda	R\$0,57	R\$ 57,00
11	CURATIVO PROTETOR TRANSPARENTE	198652	60 UND Por demanda	R\$0,6	R\$36,00
12	CURATIVO PROTETOR COR PELE	198652	60 UND Por demanda	R\$0,69	R\$41,40
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 0,80MM	221024	50 UND Por demanda	R\$0,15	R\$7,5
14	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P COM 100UND	523976	100 UND Por demanda	R\$37,18	R\$3.718,00
15	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	2132648	150 UND Por demanda	R\$10,77	R\$1.615,50
16	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	2132648	150 UND Por demanda	R\$5,3	R\$795,00
17	SONDA NESOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA N 8	155896	400 UND Por demanda	R\$18,28	R\$7.312,00
18	SONDA PLÁSTICA URETRAL N°12	61026	3000 UND Por demanda	R\$2,02	R\$6.060,00
19	SONDA PLÁSTICA URETRAL N°10	61018	1000 UND Por demanda	R\$0,85	R\$850
20	SONDA PLÁSTICA URETRAL N°8	6100	300 UND Por demanda	R\$1,02	R\$306,00
21	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M COM 100UND	799114	100 UND Por demanda	R\$5,29	R\$529,00
22	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G COM 100UND	1325809	150 UND Por demanda	R\$5,29	R\$793,50
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/ SEM DESFIAMENTO LATERAL 20CM X 1,8M	201704	50 UND Por demanda	R\$5,57	R\$78,50
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/ SEM DESFIAMENTO LATERAL 30CM X 1,8M	201704	50 UND Por demanda	R\$5,4	R\$270,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



25	SONDA NESOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA N 10	2369478	200 UND Por demanda	R\$56,67	R\$11.334,00
26	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ TAM 8,00	106968	1000 UND Por demanda	R\$1,75	R\$71,40
27	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML	1840983	60 UND Por demanda	R\$1,19	R\$95,40
28	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML	1840991	60 UND Por demanda	R\$1,59	R\$95,40
29	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CM X 10M	236789	60 UND Por demanda	R\$9,3	R\$558,00
30	AVENTAL MANGA LONGA	1455095	10 UND Por demanda	R\$2,57	R\$25,7
31	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	22934	30 UND Por demanda	R\$58,76	R\$1.762,8
32	TIRAS REAGENTES 50UND MEDIÇÃO DE GLICOSE	236050	12 UND Por demanda	R\$38,94	R\$467,28
33	TIRAS REAGENTES 25UND MEDIÇÃO DE GLICOSE	236050	12 UND Por demanda	R\$34,94	R\$419,28
34	LANCETAS PARA LANCETADOR COM 100UND	2283921	12 UND Por demanda	R\$13,26	R\$159,12
35	GLICOSÍMETRO	110710	5 UND Por demanda	R\$83,39	R\$191,95
36	TORNOZELEIRA LONGA PRETA P	215229	6 UND Por demanda	R\$65,19	R\$391,14
37	TORNOZELEIRA LONGA PRETA M	215059	6 UND Por demanda	R\$65,19	R\$391,14
38	TORNOZELEIRA LONGA PRETA G	2150603	6 UND Por demanda	R\$65,19	R\$391,14
39	PORTA CELULAR PLUS TAMANHO UNICO	PDM - 3681	6 UND Por demanda	R\$93,88	R\$563,28
40	TIPÓIA ORTOPÉDICA SIMPLES INFANTIL	1968238	6 UND Por demanda	R\$91,02	R\$546,12
41	TIPÓIA ORTOPÉDICA SIMPLES M	1953524	6 UND Por demanda	R\$91,02	R\$546,12
42	TIPÓIA ORTOPÉDICA SIMPLES G	2055376	6 UND Por demanda	R\$91,02	R\$546,12
43	EDUCADOR POSTURAL	2252813	6 UND Por demanda	R\$138,50	R\$831,00
44	CINTA LOMBAR COM ASTES	72517	6 UND Por demanda	R\$186,1	R\$1.116,60
45	CINTA MODELADORA	72517	6 UND Por demanda	R\$531,48	R\$3.118,88
46	PROTETOR MINI PALMA P	1779257	6 UND Por demanda	R\$61,15	R\$122,30
47	PROTETOR MINI PALMA M	1779257	6 UND Por demanda	R\$61,15	R\$122,30
48	PROTETOR MINI PALMA G	1779257	2 UND Por demanda	R\$61,15	R\$122,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



49	BOTA IMOBILIZADORA CURTA P	213621	6 UND Por demanda	R\$239,38	R\$1.436,28
50	BOTA IMOBILIZADORA CURTA M	213621	6 UND Por demanda	R\$239,38	R\$1.436,28
51	BOTA IMOBILIZADORA CURTA G	213621	6 UND Por demanda	R\$239,38	R\$1.436,28
52	BOTA IMOBILIZADORA LONGA P	213621	6 UND Por demanda	R\$310,62	R\$1.836,72
53	BOTA IMOBILIZADORA LONGA M	213621	6 UND Por demanda	R\$310,62	R\$1.836,72
54	BOTA IMOBILIZADORA LONGA G	213621	6 UND Por demanda	R\$310,62	R\$1.836,72
VALOR DISPONIVEL PARA CONTRATAÇÃO		R\$ 65.139,17 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos)			

LOTE III - HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COD. SIMAS	QTD	VLR MED UNT C/ DESCONTO	VLR MED TOTAL C/DESCONTO
1	ALGODAO BOLAS 40G	5996	100 UND Por demanda	R\$15,07	R\$1.507,00
2	ALGODÃO MULTIUSO 25G	59951	100 UND Por demanda	R\$2,47	R\$274,33
3	ALGODAO BOLAS 100G	59935	100 UND Por demanda	R\$5,46	R\$545,66
4	ABSORVENTE SUAVE C/ ABAS C/8 UND NO PCT	177163 9	100 PCT Por demanda	R\$7,67	R\$767,00
5	ABSORVENTE SUAVE C/ ABAS C/16 UND NO PCT	177163 9	100 PCT Por demanda	R\$19,24	R\$1924,33
6	ABSORVENTE NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 8 UND NO PCT	177163 9	80 PCT Por demanda	R\$10,79	R\$863,20
7	ABSORVENTE MULTIUSO GERIATRIC INCONTINÊNCIA - PÓS PARTO C/ 20 UND NO PCT	219569	80 PCT Por demanda	R\$40,66	R\$3.252,80
8	ABSORVENTE PARA SEIOS C/12 NO PCT	231979 9	80 PCT Por demanda	R\$29,24	R\$2.239,20
9	ACETONA - 100 ML	197387 8	60 UND Por demanda	R\$6,89	R\$413,59
10	ÁGUA OXIGENADA - VOLUME 30 C/ 90ML	184268	50 UND Por demanda	R\$5,69	R\$284,83
11	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 C/100ML ANTISSÉPTICO	184268	30 UND Por demanda	R\$6,10	R\$183,00
12	APARELHO DE BARBEAR - RECARREGÁVEL	209984 5	50 UND Por demanda	R\$59,17	R\$2.958,50
13	APARELHO DE BARBEAR SENSITIVE - 01 UND	198694 5	50 UND Por demanda	R\$16,49	R\$824,33
14	BLOQUEADOR SOLAR EXPERTISE FPS 60 UVA/UVB C/ 120 ML	229919 4	50 UND Por demanda	R\$81,30	R\$4.065,16
15	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	210078 9	50 UND Por demanda	R\$10,54	R\$527,00
16	COLONIA INFANTIL HIPOALERGENICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE C 120 ML	215307 6	50 UND Por demanda	R\$51,28	R\$2.564,00
17	KIT SHAMPOO CONDICIONADOR PURE HIALURONICO 400ML	883565	50 UND Por demanda	R\$91,19	R\$4.559,50
18	KIT SHAMPOO CONDICIONADOR GLYCOLICGLOSS 400ML	883565	40 UND Por demanda	R\$106,64	R\$4.265,65
19	PÓ FIXADOR DE DENTADURA 22 G	201212	20 UND Por demanda	R\$38,32	R\$766,40
20	COLONIA - ACQUA ESSENCE - FLOR DE CEREJA - 250 ML	638153	50 UND Por demanda	R\$65,81	R\$3.290,66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



21	SABONETE ÍNTIMO- NEUTRALIZE C/ 200ML	229917 8	50 UND Por demanda	R\$51,81	R\$2.590,50
22	SABONETE ÍNTIMO - CAMOMILA C/ 200ML	229917 8	50 UND Por demanda	R\$40,96	R\$37,74
23	SABONETE ÍNTIMO - JASMIM C/ 200ML	229917 8	50 UND Por demanda	R\$40,96	R\$2.048,16
24	SABONETE ÍNTIMO - FLORAL C/ 200 ML	229917 8	50 UND Por demanda	R\$37,74	R\$1.887,16
25	SABONETE EM BARRA P/ ROSTO C/110G	232346	200 UND Por demanda	R\$22,86	R\$4.572,00
26	DESODORANTE PARA OS PÉS SPRAY C/150ML	22698	80 UND Por demanda	R\$77,81	R\$6.225,33
27	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO 72HS 150ML (FRAGRANCIAS)	269107	100UND Por demanda	R\$16,08	R\$1.608,00
28	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO 72HS 150ML (FRAGRANCIAS)	192464 8	100 UND Por demanda	R\$16,23	R\$1.632,33
29	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL 250ML (DIVERSOS)	230627 1	30 UND Por demanda	R\$20,87	R\$626,10
30	ESCOVA DENTAL MACIA	410101	50 UND Por demanda	R\$7,52	R\$376,33
31	FIO DENTAL - 50 MTS S/ SABOR	602477	50 UND Por demanda	R\$19,58	R\$979,33
32	CREME P/ MÃOS - 3 EM 1 REPARAÇÃO C/75G	107385	20 UND Por demanda	R\$31,31	R\$626,20
33	HIDRATANTE FACIAL EM GEL 5 EM 1 - 100 G	231864 4	20 UND Por demanda	R\$61,52	R\$1.230,40
34	ÓLEO DEO CORPORAL 24HS DE HIDRATAÇÃO C/ 100 ML (FRAGRANCIAS)	216736	1000 UND Por demanda	R\$39,42	R\$39.423,33
35	PINÇA DEPILATORIA AÇO INOX	512095	60 UND Por demanda	R\$10,27	R\$616,39
36	PRESTO BARBAS CABEÇA FIXA	209984 5	100 UND Por demanda	R\$3,25	R\$325,33
37	PRESERVATIVOS OU CAMISA DE VÊNUS LUBRIFICADO EM LÁTEX	118443 1	100 UND Por demanda	R\$19,51	R\$1951,66
38	PROTETOR DIÁRIO C/ 15 UNDCBERTURA SUAVE	174882 3	100 UND Por demanda	R\$11,21	R\$1.121,00
39	PROTETOR SOLAR INFANTIL 60FPS C/120ML	229919 4	70 UND Por demanda	R\$70,92	R\$4.964,00
40	PROTETOR DIÁRIO RESPIRÁVEL C/ 15 UND	191747 1	40 UND Por demanda	R\$11,21	R\$448,40
41	PROTETOR SOLAR A FPS 30 - 120ML	386499	30 UND Por demanda	R\$56,02	R\$1.680,79
42	PROTETOR SOLAR FACIAL TOQUE SECO FPS 60	174882 3	30 UND Por demanda	R\$58,72	R\$2.571,60
43	SHAMPOO PARA CACHOS - HIDRATAÇÃO NUTRITIVA - 300 ML - COCO	632562	30 UND Por demanda	R\$41,09	R\$1.232,89
44	SHAMPOO PARA CACHOS 300 ML - MEL - RESTAURAÇÃO INTENSA	632562	30 UND Por demanda	R\$38,23	R\$1.146,90
45	SABONETE BARRA - AVEIA C/85G	192325	100 UND Por demanda	R\$6,34	R\$634,66
46	SABONETE DE GLICERINA C/ 100 G	192325	100 UND Por demanda	R\$14,89	R\$1.489,00
47	SABONETE DEMAQUILANTE 3 EM 1 C/100ML	192325	50 UND Por demanda	R\$28,40	R\$1.420,33
48	SABONETE LEITE DE COCO C/90G	192325	50 UND Por demanda	R\$23,02	R\$1.151,83
59	SABONETE EM BARRA - 125 G (FRAGRANCIAS)	496332	100 UND Por demanda	R\$5,93	R\$593,33
50	SABONETE EM BARRA - C/ 85G (FRAGRANCIAS)	60156	100 UND Por demanda	R\$4,55	R\$455,33
51	SABONETE LIQUIDO - C/ 250ML FRAGRANCIAS	499382	50 UND Por demanda	R\$23,42	R\$1.171,16
52	ESCOVA DENTAL MÉDIA	8530	50 UND Por demanda	R\$9,84	R\$492,16
53	SABONETE INFANTIL EM BARRA HIPOLERGENICO 80 G	60156	80 UND Por demanda	R\$18,84	R\$1.507,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



54	ESCOVA DENTAL	410101	50 UND Por demanda	R\$9,57	R\$478,50
55	SABONTE CREME HIDRATANTE - 90 G	183328 6	80 UND Por demanda	R\$12,71	R\$1.016,80
56	SHAMP.+COND. C/325ML - CACHOS DEFINIDOS	144305 4	40 UND Por demanda	R\$55,74	R\$2.229,60
57	SHAMPOO ANTICASPA - 200ML	230615 8	40 UND Por demanda	R\$26,69	R\$1.067,60
58	TOALHAS UMEDECIDAS 20CM X 13 CM	235432 2	100 UND Por demanda	R\$18,14	R\$1.814,33
59	TALCO DESODORANTE PARA OS PES C/ 60G	22698	40 UND Por demanda	R\$15,72	R\$628,93
60	TESOURA PARA UNHA DE PONTA RETA	202866 2	60 UND Por demanda	R\$25,52	R\$1.711,20
61	SHAMPOO PARA CABELOS LISOS	632562	40 UND Por demanda	R\$23,91	R\$956,40
62	CONDICIONADOR PARA CABELOS LISOS	215306 8	40 UND Por demanda	R\$25,25	R\$1.010,00
63	REPARADOR DE PONTAS C/ 20ML	751715	20 UND Por demanda	R\$20,41	R\$480,20
64	SABONETE ÍNTIMO MASCULINO	195191 2	20 UND Por demanda	R\$41,84	R\$836,80
65	ESCOVA DE CABELO	207040 5	10 UND Por demanda	R\$20,61	R\$206,13
66	CREME DE PENTEAR CABELOS CACHEADOS	117159 3	20 UND Por demanda	R\$18,51	R\$370,13
67	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO	8530	20 UND Por demanda	R\$33,30	R\$666,07
68	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	205479 5	30 UND Por demanda	R\$28,77	R\$862,10
69	PROTETOR SOLAR FACIAL 70FPS UVA E UVB	8530	40 UND Por demanda	R\$92,75	R\$3.710,00
70	ESFOLIANTE CORPORAL	8530	10 UND Por demanda	R\$34,46	R\$344,63
71	ESFOLIANTE FACIAL	8530	10 UND Por demanda	R\$42,63	R\$426,30
72	CREME DE UREIA 10% C/ 100ML	8530	20 UND Por demanda	R\$37,07	R\$740,73
73	CREME DE UREIA 3% C/ 100ML	8530	20 UND Por demanda	R\$34,55	R\$691,00
74	HIDRATANTE LABIAL	8530	40 UND Por demanda	R\$38,36	R\$1.545,20
75	HIDRATANTE MULTIRESTAUADOR	8530	10 UND Por demanda	R\$52,75	R\$527,53
76	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA C/ 250ML	8530	20 UND Por demanda	R\$21,07	R\$421,40
77	GELATINA PARA CABELOS	8530	10 UND Por demanda	R\$34,86	R\$348,63
78	REPELENTE SPRAY C/ 100ML	8530	30 UND Por demanda	R\$23,05	R\$691,40
79	COLORAÇÃO CAPILAR 7.0 COM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$25,41	R\$254,10
80	COLORAÇÃO CAPILAR 7.3 COM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$25,28	R\$252,77
81	COLORAÇÃO CAPILAR 6.66 COM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$25,28	R\$252,77
82	COLORAÇÃO CAPILAR 6.88 COM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$25,28	R\$252,77
83	COLORAÇÃO CAPILAR 7.1 COM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$26,81	R\$268,10
84	COLORAÇÃO CAPILAR 7.0 SEM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$26,81	R\$268,10
85	COLORAÇÃO CAPILAR 7.3 SEM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$26,81	R\$268,10
86	COLORAÇÃO CAPILAR 7.1 SEM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$26,81	R\$268,10
87	COLORAÇÃO CAPILAR 6.88 SEM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$26,81	R\$268,10
88	COLORAÇÃO CAPILAR 6.66 SEM AMÔNIA	8530	10 UND Por demanda	R\$26,81	R\$268,10
89	REPELENTE CREME C/ 200ML	8530	30 UND	R\$31,98	R\$959,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



			Por demanda		
90	CREME DE UREIA 3% C/ 150ML	8530	20 UND Por demanda	R\$61,30	R\$1.226,00
91	CREME DE UREIA 10% C/ 150ML	8530	20 UND Por demanda	R\$69,01	R\$1.380,20
92	PROTETOR SOLAR FACIAL 60FPS UVA E UVB	8530	40 UND Por demanda	R\$82,17	R\$3.286,93
93	PROTETOR SOLAR AEROSSOL C/150ML	8530	40 UND Por demanda	R\$70,01	R\$2.800,40
94	REPELENTE LOÇÃO C/200ML	8530	40 UND Por demanda	R\$32,51	R\$1.300,40
95	REPELENTE SPRAY C/ 200ML	8530	40 UND Por demanda	R\$41,36	R\$1.654,00
96	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO C/ 50G	8530	20 UND Por demanda	R\$26,12	R\$522,33
97	APARELHO DE BARBEAR FEMININO	8530	40 UND Por demanda	R\$19,40	R\$775,86
98	LIXA DE UNHA	8530	50 UND Por demanda	R\$8,23	R\$411,50
99	ALICATE DE UNHA	8530	20 UND Por demanda	R\$20,40	R\$400,80
100	PALITO DE UNHA (LARANJEIRA)	8530	30 UND Por demanda	R\$6,83	R\$209,92
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		166.243,27 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).			

LOTE IV - FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COD. SIMAS	QTD	VLR MED UNT C/ DESCONTO	VLR MED TOTAL C/DESCONTO
1	FRALDA INFANTIL TAMANHO P 3,5-6KG TRIPLA PROTEÇÃO COM 11 FRALDAS	2324547	1775 PCT Por demanda	R\$28,19	R\$50.043,16
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO M 5,5-9,5KG TRIPLA PROTEÇÃO COM 10 FRALDAS	30183	5325 PCT Por demanda	R\$24,96	R\$132.824,40
3	FRALDA INFANTIL TAMANHO G 9-12,5KG TRIPLA PROTEÇÃO COM 16 FRALDAS	232461	5326 PCT Por demanda	R\$31,02	R\$165.230,27
4	FRALDA INFANTIL TAMANHO G 9-12,5KG TRIPLA PROTEÇÃO COM 9 FRALDAS	232461	5327 PCT Por demanda	R\$26,22	R\$139.673,94
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG 12-15KG TRIPLA PROTEÇÃO COM 8 FRALDAS	30183	5329 PCT Por demanda	R\$26,22	R\$139.726,38
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG 14-20KG TRIPLA PROTEÇÃO COM 12 FRALDAS	30183	5329 PCT Por demanda	R\$34,12	R\$181.807,71
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P 30-40KG INCONTINÊNCIA INTENSA-SEVERA/ RÁPIDA ABSORÇÃO/CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO/SISTEMA ANTIDODOR COM 10 FRALDAS	2059452	5330 PCT Por demanda	R\$38,19	R\$2749,68
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M 40-70KG INCONTINÊNCIA INTENSA-SEVERA/ RÁPIDA ABSORÇÃO/CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO/SISTEMA ANTIDODOR COM 8 FRALDAS	205946	5331 PCT Por demanda	R\$32,07	R\$18.472,32
9	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G 70-90KG INCONTINÊNCIA INTENSA-SEVERA/ RÁPIDA ABSORÇÃO/CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO/SISTEMA ANTIDODOR INTENSA COM 7 FRALDAS	2061821	5332 PCT Por demanda	R\$35,47	R\$28.092,24
10	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG ACIMA DE 90KG INCONTINÊNCIA INTENSA-SEVERA/ RÁPIDA ABSORÇÃO/CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO/SISTEMA ANTIDODOR COM 9 FRALDAS	1669729	5.333 PCT Por demanda	R\$38,96	R\$30.856,32
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 889.476,42 (oitocentos oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



LOTE V – SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIMAS	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	NUTRIÇÃO CREATINA 100% PURA 300G	1991744	96 UND Por demanda	R\$ 116,26	R\$ 11.160,96
2	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ ZERO 400G	2208687	96 UND Por demanda	R\$ 52,97	R\$ 5.085,12
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR EM PÓ SABORES 400G	2218348	96 UND Por demanda	R\$ 141,92	R\$ 13.624,32
4	WHEY PROTEIN CONCENTRADO 900G	1847287	96 UND Por demanda	R\$ 157,26	R\$ 15.096,96
5	WHEY PROTEIN ISOLADO 900G	1847287	96 UND Por demanda	R\$ 252,80	R\$ 24.258,80
6	NUTRIDRINK PROTEIN 200ML	1073036	96 UND Por demanda	R\$ 94,82	R\$ 4.959,77
VALOR DISPONIVEL		R\$ 74.186,14 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos)			
VALOR GLOBAL :		RS 1.224.980,70 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)			

1.0. O valor previsto para o credenciamento será de acordo com a disponibilidade orçamentaria do FASPM, sendo que a solicitação ocorrerá conforme demanda do FASPM, sem distinção de valores entre os contratos gerados.

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se aplica na contratação

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

1.0. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Alimentação Especial, Material Técnico Hospitalar, Higiene Pessoal e Perfumaria, Fraldas, Suplemento Alimentar visa atender necessidade dos assistidos pelo Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará-FASPM/PA.

1.1 Neste sentido, a presente medida visa garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto dos objetos da futura contratação, considerando a natureza essencial e variável da demanda, bem como assegurar ampla participação de fornecedores e vantajosidade econômica à Administração.

- O credenciado deverá fornecer os produtos com base na tabela de preços referencial do FASPM.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



- Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, exceto quando solicitado de forma diferente em virtude da baixa utilização do produto.
- A empresa credenciada deverá disponibilizar canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- A descrição da solução para o fornecimento de correlatos, sob a Lei Federal nº 14.133/2021, se aplica ao fornecimento contínuo e pontual, com as características específicas de cada produto ou serviço, obedecendo os requisitos de qualidade e desempenho a serem atendidos, os padrões de sustentabilidade, a forma de acompanhamento do objeto e a análise das possíveis alternativas para a Administração selecionar a mais vantajosa, segundo o artigo 6º, inciso XXIII.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- b) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato
- h) A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência e/ou Contrato, a fim de evitar o descumprimento da avença contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.0. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



- a) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- d) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato;
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

Comum.

Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim.	Justificativa: (Caso se assinale “sim”)
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, para o item Fralda.	Justificativa: Visa verificar a qualidade do produto.
	<input type="checkbox"/> Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública.	
	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



Não será prestada assistência técnica.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Dispensa** de licitação em razão do **valor**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Pregão eletrônico.
- Concorrência.
- Procedimento auxiliar - Credenciamento, com fundamento no art. 74, IV, 78 e 79, da Lei 14.133/2021, e Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

6.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço.
- Maior desconto
- Apresentação dos documentos de habilitação que atendam os requisitos previstos no edital, conforme art. 74, IV, 78, 79, II, da Lei 14.133/21 c/c art. 6º, II e art. 28 e 29 do Decreto 4.146/2024.
- 2.2 **Habilitação e aceitação:** A inscrição do interessado para o procedimento auxiliar - credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.3 Critério de seleção

1.0 **A Hipótese Paralela e não excludente:** Caso em que é viável e vantajoso para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, as quais deverão seguir os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação técnica definidas no edital de credenciamento de acordo art. 22 § único do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

1.1. **Ordem de chamada:** Não sendo necessária a convocação simultânea de todos os credenciados, a ordem de chamada para distribuição da demanda será definida **mediante sorteio** para execução do objeto, observando-se o seguinte:

I - Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista decorrente do sorteio;

II - O credenciado já contemplado só será novamente convocado a firmar novo contrato após a convocação dos demais integrantes da lista;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



III - O interessado que requerer credenciamento após o sorteio será posicionado após o(s) credenciado(s) com número menor de demandas; e

IV – O sorteio será conduzido pelo setor demandante ou gestor do contrato.

1.2 **Procedimento do sorteio:** Concluído o credenciamento e surgindo a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados, por meio eletrônico e com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, da sessão pública do sorteio das demandas;

1.3 O interessado que se declare impedido de atender às demandas em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio. Art. 24 § 1º do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, será automaticamente descredenciado e dispensado de celebrar o contrato.

1.4. O descredenciamento realizado na forma do §1º deste artigo não impede que o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo objeto ou outro a ser contratado. Art. 24 § 1º e § 2º do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.5 O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo, art. 24 § 3º do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.6 Todos os presentes na sessão do sorteio assinarão a ata, que será divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do credenciamento. Art. 25 do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.7 Verificando-se, após a realização do sorteio, qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado, será observada a lista na ordem do sorteio para a demanda específica, com a exclusão do impedido. Art. 26 do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

1.8 Encerrada a sessão e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade, Art. 27 do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente, devidamente comprovado;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV - Homologar o resultado

2.0 **Quantidade de Demanda:** A demanda é distribuída com base na quantidade de serviços ou bens que cada fornecedor já prestou, buscando um equilíbrio entre todos os credenciados.

3.1 **Os critérios objetivos são importantes no sorteio, porque?**

a) Evitam o "juízo de conveniência: Garantem que as decisões de distribuição de demanda não sejam baseadas em interesses pessoais do administrador público, mas em regras claras e previamente estabelecidas.

b) Promovem a igualdade: Asseguram que todos os interessados, que cumpriram os requisitos de habilitação, tenham as mesmas chances de receber a demanda.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



c) Garantem a transparência: A divulgação de critérios objetivos no edital permite que os credenciados entendam como a demanda será distribuída.

d) Conformidade Legal: A utilização de critérios objetivos é uma exigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) para a distribuição da demanda em processos de credenciamento, como o de contratação paralela e não excludente, conforme o artigo 79.

3,2 Os casos omissos serão administrados pelo Diretor considerando a legislação pertinente.

6.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Justificativa: (Caso se assinale "sim")
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
6.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA?	1.0. A proposta deve observar a planilha de composição de preços do FASPM para não estabelecer valores unitários e global máximos superiores aos previstos.	
6.5 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim.	Indicar os itens: (Caso se assinale "sim")
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO

1.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

1.1.2. O agente ou a comissão de contratação responderão aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.1.3. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.1.4. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do agente ou comissão de contratação será motivada nos autos.

1.1.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias uteis.

1.1.6. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

1.1.7. O interessado **poderá interpor recurso**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

1.1.8. O recurso será dirigido ao agente ou comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

1.1.9. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1. A adjudicação é o ato de atribuir o objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 1.2. O pregoeiro pode adjudicar o objeto do certame ao vencedor se não houver manifestação dos licitantes para interpor recurso administrativo.
- 1.3. A homologação é o ato de analisar e atestar que não há irregularidades no processo licitatório.
- 1.4. A autoridade superior é responsável pela homologação da licitação.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.0. Os requisitos para a contratação de correlatos incluem o registro na ANVISA, comprovação de eficácia e segurança, menor toxicidade, e preferência por monofármacos, com atenção à sustentabilidade, validade do produto e transporte adequado. Além disso, é necessária a apresentação de laudos de qualidade emitidos pelo fabricante, o cumprimento de decisões judiciais e a observância das normas legais, como a Lei nº 14.133/2021

2.0. Requisitos do produto:

2.1. **Registro na ANVISA:** O medicamento ou correlato deve estar devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2.1.2. **Eficácia e Segurança:** A eficácia clínica, a segurança e a menor toxicidade do produto devem ser comprovadas através de ensaios clínicos e metanálises.

2.1.3. **Qualidade:** A qualidade do produto deve ser confirmada por laudos de qualidade emitidos pelo fabricante ou por laboratórios credenciados.

2.1.4. **Especificações:** As propostas devem conter as especificações do medicamento, como nome comercial, nome farmacêutico (DCB ou DCI), composição e quantidade de unidades por embalagem.

2.1.5. **Validade:** O medicamento deve ser entregue com um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, definido em edital, que represente uma porcentagem da sua validade total (p. ex., 75% do prazo de fabrico).

2.1.6. **Transporte:** O transporte e a entrega devem ser realizados em condições de temperatura adequadas e conforme as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

3.0. Requisitos do fornecedor:

3.1. **Documentação Legal:** Deve apresentar a prova da constituição da empresa e a habilitação legal do seu responsável técnico, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.

3.1.2. **Licença Sanitária:** O fornecedor precisa possuir a Licença Sanitária e a Autorização para Funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



3.1.3. **Certificados:** Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) são necessários.

3.1.4. **Responsabilidade Técnica:** O fornecedor deve ter um técnico responsável com registro válido.

4.0. **Outros requisitos importantes:**

4.1. **Legislação:** A contratação deve observar os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.1.2. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia.

7.1 - QUAL SERÁ A HABILITAÇÃO JURÍDICA EXIGIDA?

■ Comprovação de existência jurídica.

■ Autorização para o exercício da atividade.

1.0. A habilitação jurídica para o fornecimento de correlatos exige a comprovação da existência da empresa e da sua capacidade legal para exercer a atividade, através de documentos como o contrato social e registro junto aos conselhos profissionais (como o Conselho Regional de Farmácia). Além disso, para licitações, a conformidade é verificada através dos documentos definidos na legislação, como a Lei nº 14.133/2021, podendo a qualificação ser facilitada pelo registro em órgãos como o Sicaf.

2.0. Requisitos gerais de habilitação jurídica

2.1. Para comprovar a capacidade legal da empresa e demonstrar que está apta a assumir as responsabilidades do contrato, é necessário apresentar:

a) **Prova de constituição da empresa:** Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa, como o contrato social.

b) **Habilitação do responsável técnico:** Prova da habilitação legal do responsável técnico, expedida pelo conselho de classe, como o Conselho Regional de Farmácia (CRF). Quando necessário.

c) **Registro Cadastral:** Apresentação do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) pode substituir a apresentação de alguns documentos, conforme estabelecido no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



	<p>3.0. Legislação aplicável:</p> <p>3.1. Lei nº 5.991/1973 e Decreto nº 74.170/1974: Regulam o controle sanitário do comércio de insumos farmacêuticos e correlatos, estabelecendo os requisitos para a licença de funcionamento e a assistência técnica do estabelecimento.</p> <p>3.1.2. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Define que os critérios de habilitação para licitações são a capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista. A Lei também estabelece que a documentação exigida deve estar detalhada nos artigos 66 a 69 e pode ser substituída pelo registro no SICAF, se previsto no edital.</p> <p>4.0. O que será exigido:</p> <p>4.1. Capacidade legal: A empresa deve demonstrar que tem a capacidade jurídica de exercer direitos e assumir obrigações.</p> <p>4.1.2. Atendimento às normas do setor: Cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação sanitária, como a posse de licença para funcionamento.</p> <p>4.1.3. Assistência técnica: A empresa deve contar com um responsável técnico habilitado para o manuseio e a comercialização dos produtos.</p>
<p>7.2 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Qual?</p> <p>Por que?</p> <p><i>Justificativa: Assistência técnica.</i></p> <p><i>A empresa deve contar com um responsável técnico habilitado para o manuseio e a comercialização dos produtos. Quando for o caso.</i></p>
<p>7.3 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p>Justificativa: O fundamento de uma declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento de uma obrigação contratual reside na princípio da boa-fé e na necessidade de assegurar que a contratação seja feita de forma clara, transparente e eficiente, evitando surpresas ou inviabilizando a execução do contrato por falta de conhecimento. Esta declaração atesta que as</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



		partes, ou o licitante, têm o conhecimento prévio necessário para cumprir os requisitos contratuais, um pressuposto para a formalização do negócio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: A justificativa para o registro profissional é a garantia de qualificação técnica e responsabilidade do fornecedor para o objeto licitado, assegurando que o profissional ou empresa atenda a requisitos legais e técnicos para fornecer com segurança e qualidade. Essa medida visa proteger a saúde pública, assegurando que os produtos correlatos sejam manuseados e distribuídos por indivíduos e entidades com competência legal para tal atuação, conforme a fiscalização dos conselhos profissionais.
	<input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	<input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.4 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Especificar: A legislação brasileira e as boas práticas do setor farmacêutico impõem ou incentivam a aplicação de critérios de sustentabilidade no fornecimento de correlatos,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



	<p>considerando o ciclo de vida do produto, o uso de materiais com menor impacto ambiental, e a adoção de práticas que promovam a responsabilidade social e a viabilidade econômica, segundo a Estratégia Nacional de Logística Sustentável.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>7.5 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Especificar: A contratada no fornecimento de produtos e insumos correlatados, assume riscos inerentes ao mercado, como a descontinuidade de produção, a variação de preços e a falta de fornecimento por terceiros, além dos riscos contratuais, que podem incluir penalidades por atraso ou não conformidade, quebras de qualidade e descumprimento de normas sanitárias, sendo essencial a formalização desses riscos numa Matriz de Riscos contratual.</p> <p>1.0. Riscos do Mercado e da Produção:</p> <p>a) Variações de preço: A contratada pode sofrer com o aumento do custo de matérias-primas, variação cambial ou flutuações de mercado, que afetam a rentabilidade do contrato.</p> <p>b) Descontinuidade de produção: Falhas na produção, falta de matérias-primas ou problemas na cadeia de suprimentos podem impedir o fornecimento dos objetos licitados no prazo e na quantidade acordada.</p> <p>c) Riscos com terceiros: Dependência de fornecedores e distribuidores, que podem não cumprir suas obrigações, afetando diretamente a contratada.</p> <p>2.0. Riscos Contratuais e de Conformidade:</p> <p>a) Desequilíbrio econômico-financeiro: Eventos imprevistos, como alterações na legislação ou na demanda, que afetam o custo da prestação do</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



serviço, sem um mecanismo de reequilíbrio, podem causar prejuízos.

b) **Qualidade e segurança:** Falhas no controle de qualidade dos produtos ou problemas na cadeia de frio podem levar a perdas e sanções.

c) **Descumprimento de prazos:** Atrasos na entrega dos objetos licitados podem gerar multas, suspensões e danos à imagem da contratada.

d) Não conformidade com normas técnicas e sanitárias:

Risco de não cumprimento de regulamentações da ANVISA e outras normas específicas para o armazenamento, transporte e dispensação do produto.

3.0. Gestão e Mitigação dos Riscos:

a) **Matriz de Riscos:** É fundamental que o contrato inclua uma Matriz de Riscos, que detalhe quais eventos supervenientes à assinatura do contrato são de responsabilidade da Administração, do contratado ou de ambas as partes, detalhando os ônus financeiros decorrentes de cada um.

b) **Seguro:** A contratada pode transferir certos riscos para seguradoras, como previsto na nova Lei de Licitações.

c) **Planejamento e monitoramento:** Uma gestão de riscos eficaz, desde o planejamento até a gestão do contrato, ajuda a identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos, reduzindo a incerteza e garantindo o alcance dos objetivos.

Não.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- Garantir a qualidade e a procedência de todos os objetos fornecidos.
- Realizar a entrega dos correlatados no local e prazo estabelecidos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



- Os materiais devem ser entregues na **embalagem original**, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- Todos os materiais devem ter nos rótulos e bulas as informações **em língua portuguesa**. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade e nome genérico de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número no Conselho de Classe a que estiver vinculado. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
O número dos **lotes** deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.
- A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.
- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização indicada pelo FASPM à futura execução contratual do objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, à fiscalização do FASPM qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do FASPM.
- Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Emitir nota fiscal eletrônica, contendo todos os dados da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



Substituir, sem ônus para o FASPM/PA, qualquer medicamento que apresente problemas de qualidade, avaria, validade inadequada ou divergência em relação ao pedido.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo as solicitações realizadas e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- Reservar à Diretoria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para o FASPM ou modificação das obrigações.
- Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência; Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM

(art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

- O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
- Após a aprovação expressa do orçamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à **entrega dos medicamentos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos ao fiscal do contrato na sede do FASPM/FARMAFAS**, contados da data de autorização do fornecimento ou da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2 – ENTREGA/ RECEBIMENTO DO BEM

- **Local:** O objeto contratado deverá ser entregue na Farmácia do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, localizada na TV. 09 de janeiro nº 2600, esquina c/ av. Eng. Fernando Guilhon, bairro da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



	cremação em Belém/PA, CEP 66.065 – 155, em até 5 dias úteis após o recebimento da solicitação do setor requisitante, no horário das 09:00h as 16:00h.
8.3 - PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 12 (doze) meses, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO E REAJUSTE. (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária indicada pela contratada.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco indicado pela contratante.
	Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) atestada pelo fiscal, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: (caso tenha garantia) Justificativa O risco de inadimplemento contratual é reduzido, uma vez que o pagamento será condicionado à entrega efetiva dos produtos conforme especificações constantes do Termo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



	Referência e das normas técnicas aplicáveis.
9.5 - FORMA DE REAJUSTE	1.0. A cada 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, pelos seguintes CRITÉRIOS: a) de forma justificada pelo índice do IGPM.
DAS SANÇÕES Art. 156 da lei 14.133/21	
<p>Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:</p> <p>I - advertência;</p> <p>II - multa;</p> <p>III - impedimento de licitar e contratar;</p> <p>IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p> <p>§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <p>I - a natureza e a gravidade da infração cometida;</p> <p>II - as peculiaridades do caso concreto;</p> <p>III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;</p> <p>IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;</p> <p>V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.</p> <p>§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.</p> <p>§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.</p> <p>§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.</p> <p>§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DA EXTINÇÃO/ RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização escrita.

Sendo que a rescisão poderá ocorrer, ainda, por mútuo acordo entre as partes, por conveniência administrativa devidamente justificada, ou por descumprimento de cláusulas contratuais.

Em caso de rescisão imotivada por parte da CONTRATANTE, serão devidos à CONTRATADA os valores proporcionais aos serviços efetivamente prestados, até a data da rescisão.

Desse modo, o art. 137 da lei 14.133/2021 versa que constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.	Funcional Programática:	xxx
	Projeto Atividade:	xxx
	Elemento de Despesa:	Xxx
	Plano Interno	xxx
	Fonte do Recurso:	xxx

Belém - (PA), 30 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN MIRANDA RIBEIRO– TEN QOSPM RG 40886
Chefe da FARMAFAS.